

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.157 DE 14 DE JUNHO DE 1988
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-000.265-88*23,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 160/AR-BT), situados no 139 Subdistrito - Butantã, ficam oficializados e assim denominados:

- RUA IRMA TECLA MERLO - Código CADLOG 39.069-0 - a Rua "37" (Quadras 336, 338 e 341), que começa na Avenida "A", entre as Ruas "31" e "48" e termina na Rua "33".

- AVENIDA PADRE TIAGO ALBERIONE - Código CADLOG 39.053-4 - a Avenida "D" (Quadras 322, 325, 323 e 324), que começa na Avenida "A", entre as Ruas "27" e "31" e termina na Rua "29".

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.158 DE 14 DE JUNHO DE 1988
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 20-000.151-88*08,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a PRAÇA DOUTOR JOSÉ BENEDITO DECOUSSAU - Código CADLOG 44.152-0 - o Espaço Livre (Setor 101 - Quadras 161 e 162 AR-BT), delimitado pelas Ruas Augusto Farinha, Sebastião Martins, Claudionor Alves Bastos e por divisa de terreno, no 139 Subdistrito - Butantã.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.159 DE 14 DE JUNHO DE 1988
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-019.449-87*84,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializado e denominada a PRAÇA ARY DA ROCHA - Código CADLOG 44.148-1 - o Espaço Livre (Setor 302 - Quadra 009/AR-IP), delimitado pela Rua das Juntas Provisórias, pela Avenida do Estado e pelo acesso à Avenida do Estado, no 189 Subdistrito - Ipiranga.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.160 DE 14 DE JUNHO DE 1988
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-016.768-87*56,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a RUA FREDERICO BACCHIN NETO - Código CADLOG 30.369-0 - a Rua "20" (Setor 160 - Quadras 316, 318 e 315/AR-BT), que começa na Avenida "A", entre a Rua "17" e a Rua "19" e termina nesta última, no 139 Subdistrito - Butantã.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.161 DE 14 DE JUNHO DE 1988
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-000.118-88*07,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a RUA RAIMUNDO GONÇALVES FERREIRA - Código CADLOG 44.154-3 - a Rua "85" (Setor 141 - Quadra 053/AR-IO), que começa na Avenida "4", entre esta e a Rua "85-A" e termina na Rua "97", no 39 Distrito - Itaquera.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.162 DE 14 DE JUNHO DE 1988
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 50-000.487-88*69,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a TRAVESSA MARIA JÚLIA BIANCALANA ESTEVES - Código CADLOG 40.945-6 - a Passagem "B" (Setor 064 - Quadra 205/AR-VG) que começa na Passagem "A" e termina aproximadamente 75 metros além do seu início, no 469 Subdistrito - Vila Guilherme (Referência: Planta AU/17/3635/82 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.163 DE 14 DE JUNHO DE 1988
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 50-000.486-88*04,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a TRAVESSA ANTONIO ESTEVES CIPRIANO - Código CADLOG 40.943-0 - a Passagem "A" (Setor 064 - Quadra 205/AR-VG) que começa na Avenida Guilherme e termina aproximadamente 105 metros além do seu início, no 479 Subdistrito - Vila Guilherme (Referência: Planta AU/17/3635/82 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.164 DE 14 DE JUNHO DE 1988
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 250.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.454/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para dar continuidade as obras do Parque D. Pedro II,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
27.10.16.91.575.3375	Sistema Parque D. Pedro II	
4110.8	Obras e Instalações	250.000.000,00
		250.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.165 DE 14 DE JUNHO DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 200.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para concessão de subvenção ao Centro Cultural Francisco Matarazzo, destinada ao atendimento de dispêndios relativos a suas programações de cunho artístico literário.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.10.08.48.247.4508	Subvenções e Contribuições a Diversas Entidades Culturais	
3231.4	Subvenções Sociais	200.000,00
		200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.11.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	200.000,00
		200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.166 DE 14 DE JUNHO DE 1988
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 10.351.562,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários ao reajustamento de preços para aquisição de caminhões, em conformidade com o contrato nº 233/IC-BR/BID,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 10.351.562,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta e mil, quinhentos e sessenta e dois cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.12.10.60.021.1070	Programa de Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamento para a SEGESP	
4120.6	Equipamentos e Material Permanente	10.351.562,00
		10.351.562,00


Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.167 DE 14 DE JUNHO DE 1988
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 8.969.430,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para reajuste de preços referente a contratos de limpeza de ambientes e locação de xerox,



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
 DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diretor de Departamento de Expediente
JOÃO CARLOS PINKE JUNIOR

Jornalista Responsável
ALVARO L. GUERRA
 M.T.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS


Entrega SP - Capital Semestral Cr\$ 8.533,00
 Entrega demais localidades Semestral Cr\$ 8.850,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 65,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
 Alameda Santos 2.356 - CEP 01418 - Cerqueira César
 Publicação - EXP 431 - Telefone 881-0315
 Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impresso na



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
 Rua da Mooca 1.921 - CEP 03101-000 (PABX) 291.344